



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 06, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento da funcionária **MARISA LUZIA HOLDEFER** para que lhe seja concedida licença sem remuneração a partir de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida à funcionária MARISA LUZIA HOLDEFER, licença sem remuneração pelo período compreendido entre de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de março de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 07, DE 15 MARÇO DE 2024.

Concede licença sem remuneração.

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições legais

- Considerando o requerimento do funcionário **Werbson Romeu Bispo da Silva** para que lhe seja concedido licença sem remuneração a partir de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2026;
- Considerando que o Poder Discricionário inerente à Administração Pública;
- Considerando que a concessão da referida licença não interfere na Eficiência do serviço público municipal de Nova Redenção;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedido ao funcionário Werbson Romeu Bispo da Silva, licença sem remuneração pelo período compreendido entre de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2026;

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 07, de 15 de março de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município, o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil e,

Considerando o requerimento da APLB Sindicato, protocolado junto ao gabinete da prefeita,

Considerando o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E

1. **CONCEDER**, com efeitos a 22 de fevereiro de 2024, Licença para o Exercício de Mandato Classista a servidora **Jaciara Sampaio Dos Anjos Chagas**, efetiva no cargo de Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 22 de fevereiro de 2024 a 21 de fevereiro de 2025.
3. A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora.
4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de fevereiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 15 de março de 2024.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL